Ata de julgamento da proposta comercial e documentações apresentada pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 620690, do tipo menor preço global para **aquisição de equipamentos de iluminação para Cineteatro.** Aos 19 dias de abril de 2016, às 09:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf de acordo com a Portaria nº 125/2016 para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME.** Considerando que, restando como arrematante do objeto licitado no valor total de R$67.900,00, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 21 de março de 2016, para apresentação da proposta de preço e documentos de habilitação, em cumprimento ao previsto no item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 23 de março de 2016, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à proposta de preços apresentada têm-se os seguintes apontamentos: Verificou-se os seguintes apontamentos efetuados via chat na Plataforma do Banco do Brasil: A empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, relatou que, quanto ao item 04, à marca ofertada pela arrematante, não atende as especificações exigidas no anexo I do edital, e ainda, quanto aos itens 02 e 03 não foram apresentados à marca e o modelo dos equipamentos ofertados (fls. 35/36); E, a empresa CECÍLIA TURA DE OLIVEIRA ME, relatou que, quanto ao item 04, o equipamento ofertado não atende as exigências do edital "pois não tem saída para monitor, inclusive não é mais fabricado este modelo de mesa (há mais de 1 ano e meio). Considerando que a proposta de preços apresentada, expressamente dispõe no objeto do item 04 – "Painel de controle de 24/48 canais digital, com monitor". O Pregoeiro para assegurar a verificação de atendimento às especificações solicitadas diligenciou a atual arrematante, através do ofício nº 10/2016, conforme regra o item 18.2 do edital, solicitando que o arrematante apresentasse prospecto ou qualquer outro documento que comprovasse as especificações técnicas solicitadas (fl. 30). Em resposta, a atual arrematante, encaminhou prospecto do equipamento via e-mail, e ainda, declara que o equipamento cotado atende às especificações inclusive com monitor display LCD de 03 dígitos (fls. 31/32). Portanto, verifica-se desta forma o atendimento as exigências do edital. No tocante aos demais apontamentos, constatou-se o cumprimento ao estabelecido em edital. Quanto ao item 06, o valor ofertado na proposta comercial (R$1.400,00) está superior ao estabelecido no anexo I do edital (R$1.390,00). No entanto, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, considerando não haver caracterização do chamado *"jogo de planilha"*, o Pregoeiro decide aceitar o valor ofertado para o item. Sendo assim, pelo cumprimento do item 6.2 letra "a" do edital, o Pregoeiro declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA.** Em análise aos documentos de habilitação, destaca-se que o arrematante cumpriu com todas as exigências dispostas no item 9 do instrumento convocatório, deste modo, o Pregoeiro declara o arrematante, **HABILITADO**. Por fim, por ter cumprido com as exigências estabelecidas no edital, à empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME.** foi **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Renata da Silva Aragão